



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

PLENO DO T.J.D.F./PB

RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que fizeram parte da sessão de julgamento do dia 14 de novembro de 2019, os seguintes Auditores:

RAONI LACERDA VITA-----Presidente-----
HERMANO GADELHA DE SÁ -----Vice-Presidente ---Ausência Justificada-----
ROGÉRIO DA SILVA CABRAL----- Ausência Justificada -----
ODILON AMARAL NETTO-----
LUÍS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA----- Ausência justificada -----
GUSTAVO NUNES DE AQUINO-----
FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR-----
GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO-----
WALESKA HILÁRIO TRINDADE-----
FÁBIO RAMOS TRINDADE ----- Procurador Geral -----

Comunico a decisão do processo abaixo relacionado, julgado neste TJDF/PB:

1. **PROCESSO Nº 025/2019** – Recurso Voluntário. **Recorrente:** Erivan do Nascimento Ferreira. **Recorrida:** 1ª Comissão Disciplinar do TJDF/PB. **AUDITOR RELATOR ROGÉRIO DA SILVA CABRAL. RESULTADO:** Por unanimidade dos votos, foi provido parcialmente o recurso, reduzindo a penalidade aplicada para 04 (quatro) partidas de suspensão, conforme o Art. 254-A do CBJD. Fez sustentação oral o Dr. Marconi Acioli Sampaio (Advogado do Atleta) e Fábio Ramos Trindade (Procurador Geral). Prosseguindo o julgamento, foi conhecida de ofício a situação do atleta Douglas Alves de Sousa. Por maioria dos votos, vencido o Auditor Odilon Amaral Neto, nos termos do voto do relator ad hoc, Auditor Gustavo Nunes de Aquino, foi reduzida a pena do atleta para 02 (duas) partidas de suspensão, conforme o Art. 250 do CBJD.

João Pessoa, 19 de novembro de 2019.

Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus
Auxiliar da Secretaria do TJDF/PB